

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2024**  
**PROCESSO 59530.001570/2024-57**

Aos 17 dias de fevereiro do ano de 2025, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. EDILÁZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº nº 044.828.574-67, portador da Carteira de Identidade nº 5.503.211-SSP/PE, domiciliado na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, nomeado pela Decisão nomeado pela Decisão nº 1177/2023, de 14 de agosto de 2023, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 , e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico – SRP nº 016/2024**, referente à **Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para o fornecimento de carga, transporte e descarga de máquinas e equipamentos necessários para estruturação das atividades produtivas de panificação, cozinhas industriais comunitárias e agro-indústria, em municípios da área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, Estado de Pernambuco**, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF - 3ª SR, **constante às fls. 80 do Processo nº 59530.001570/2024-57**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA, Nome Fantasia: MG VARIEDADES, CNPJ nº 40.549.778/0001-79**, Rua Betania, 331, Oliveira, Capim Grosso-BA, Telefone: (74) 3651-0822, e-mail: mjvariedadescg@hotmail.com, representada por SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA, CPF: 064.\*\*\*.\*\*\*-30, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2024-3ªSR, referente à Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para o fornecimento de carga, transporte e descarga de máquinas e equipamentos necessários para estruturação das atividades produtivas de Panificação, Cozinhas Industriais Comunitárias e Agro-indústrias, em municípios da área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, Estado de Pernambuco

**GRUPO 2 - KIT2 - COZINHA INDUSTRIAL**

					PREÇOS MÁXIMOS (R\$)
--	--	--	--	--	----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
12	Freezer, tipo: horizontal, capacidade mínima de 500 litros, tipo portas: só lida, não tem sistema degelo: frost free, cor: branca, tensão alimentação: 110, 220 v, características adicionais: dupla ação (congelamento e refrig.) pintura epoxi, quantidade portas: 2 unidades. Garantia mínima de 1 ano.	FRICON	UND	60	R\$ 3.400,0	<b>R\$ 204.000,00</b>
13	Mesa de manipulação, preparação de alimentos, com tampo confeccionado em inox – constituída em chapa de aço inox tipo AISI - 304, nº 16 e com abas de 50 mm dobradas para baixo, nas dimensões aproximadas de 2,00 x 0,70 x 0,85 m. Garantia mínima de 1 ano.	METALFERRO	UND	60	R\$ 1.350,00	<b>R\$ 81.000,00</b>
14	Liquidificador Industrial 08 L, copo Inox, motor com potência de 0,5cv ou superior. Garantia mínima a de 1 ano.	JL COLOMBO	UND	30	R\$ 850,00	<b>R\$ 25.500,00</b>
15	Fogão industrial de piso, alta pressão 6 bocas, grelhas e queimadores em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos	CRISTAL AÇO	UND	30	R\$ 1.700,00	<b>R\$ 51.000,00</b>
16	Forno industrial, duplo, a gás, queimador com sistema de gaveta, sistema de abertura de vidro tipo guilhotina, bandeja coletora de resíduo, termômetro acoplado. Garantia mínima de 1 ano	CRISTAL AÇO	UND	30	R\$ 2.500,00	<b>R\$ 75.000,00</b>
17	Fritadeira Elétrica Industrial - capacidade 15 litros óleo / 03 litros água; fabricada em aço inox, potência máxima 5,5 Kw, dois cestos. 220V. Garantia mínima de 12 meses.	METALCUBAS	UND	30	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 54.000,00</b>
18	Serra-Fita de bancada, Residencial, com Picador (moedor), Inox, proteção deslizante da área de corte da lâmina, motor com potência de 1/2 cv, fita de 170 cm 220V. Garantia mínima de 1 ano.	MALTA 1043	UND	30	R\$ 2.400,00	<b>R\$ 72.000,00</b>
19	Balcão térmico Self Service, tipo buffet térmico, com 10 cubas, confeccionado em aço inox. Com termostato. 220V. Garantia mínima de 12 meses	SPOLU SPL-512	UND	30	R\$ 2.500,00	<b>R\$ 75.000,00</b>
<b>GRUPO 2 VALOR TOTAL:</b> (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais.)						<b>R\$ 637.500,00</b>

## 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

## 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório,

mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante os fornecimentos deverá observar o prazo de entrega de até 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, conforme o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 016/2024** e seus anexos.

### **4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, **os preços registrados serão fixos e irrevogáveis**, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela CODEVASF para negociação do valor registrado em Ata.

### **5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

#### **A pedido, quando:**

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

#### **Por iniciativa da Codevasf:**

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## **6 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no **item 21 do Edital**.

## **8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 23** do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## **9 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 016/2024**, seus anexos, e a proposta da empresa **SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA - MJ VARIEDADES - CNPJ:40.549.778/0001-79**, classificada em 1º lugar no certame no Item supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

Petrolina-PE, 17 de fevereiro de 2025.

---

**EDILÁZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL  
CODEVASF – 3.ª SR

---

**SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA**  
SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA - MJ VARIEDADES